



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1784-A

Revoga os incisos III dos arts. 6º e 7º da Lei nº 942-A, de 28.12.00, alterada pela Lei nº 1213-A, de 20.12.02, que redenomina e reorganiza a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente e dá outras providências.
Proc. nº 44609/00

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos III dos arts. 6º e 7º da Lei nº 942-A, de 28 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 1213-A, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de novembro de 2006.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11.11.06
JORNAL ELEUTERIO
VL 122/06
Proc. 193/06